

HERMENÊUTICA ÉTICA TECIDA PELA REGRA DE OURO E REGRA DE COBRE DA MORAL; POR UMA REGRA DE PLATINA DA MORAL*

ETHICAL HERMENEUTICS GUIDED BY THE GOLDEN RULE AND THE COPPER RULE; DEFENSE OF A PLATINUM RULE OF MORALITY

Luiz Rohden

<https://orcid.org/0000-0001-6143-090X>

Rohden@unisinos.br

*Universidade do Vale do Rio dos Sinos,
São Leopoldo, Rio Grande do Sul, Brasil*

“Faça aos outros o que eles gostariam que você fizesse a eles”.¹

“O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e dai afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem”.²

RESUMO *Neste artigo continuarei fundamentando a face da hermenêutica ética relativa à visão e à postura de quem comprehende o outro, seja pessoa,*

* Artigo submetido em: 10/04/2023. Aprovado em: 06/07/2023.

1 Expresso negativamente, diz: “Não faça aos outros o que eles não gostariam que você fizesse a eles”. Huang, 2006, p. 195.

2 Rosa, 1958, p. 301.

seja cultura, seja natureza. Tenho desenvolvido este projeto a partir de Hans-Georg Gadamer. Para realizar esse escopo explicitei inicialmente suas críticas à racionalidade moderna – que reifica o outro – bem como sua recomendação de tratá-lo enquanto outro. A seguir fundamentei a proposta de um Eu hermeneuticus que comprehende o outro sob a égide do imperativo kantiano, a saber, de não tratar o outro como objeto, mas como fim em si mesmo e pautado também pela Regra de Ouro da moral segundo a qual se deve tratar o outro como eu gostaria de ser tratado. Neste artigo, vou incorporar ao projeto de uma hermenêutica ética a proposta da Copper Rule da moral desenvolvida por Yong Huang, segundo a qual precisamos compreender e tratar o outro como ele gostaria de ser tratado, isto é, a partir da sua expectativa e do seu ethos corporificado na formulação “faça aos outros o que eles gostariam que você fizesse a eles”. Feito isso, proponho o entrelaçamento de ambas no que denomino de Regra de Platina, em que o eu trata o outro como gostaria de ser tratado e, ao mesmo tempo, trata o outro como ele gostaria de ser tratado.

Palavras-chaves: *Hermenêutica. Ética. Regra de Ouro. Regra de Cobre. Regra de Platina. Gadamer. Yong Huang.*

ABSTRACT *In this article I follow arguing for a face of ethical hermeneutics related to the vision and posture of those who understand the other, be it a person, be it culture, be it nature. This project was developed based on Hans-Georg Gadamer. To carry out this scope, I initially made explicit his criticism of modern rationality – which reifies the other – as well as his recommendation to treat them as another being. Next, I substantiate the proposal of an ‘Hermeneuticus I’ that understands the other under the Kantian imperative that, namely, says ‘not to treat the other as an object, but as an end in themselves’ and also guided by the Golden Rule of morality, according to which one must ‘treat others as he/she would like to be treated themselves’. In this article, I will incorporate – within the project of an ethical hermeneutics – the proposal of a Copper Rule of morals as developed by Yong Huang, according to which we must understand and ‘treat the other as the other would like to be treated’, that is, from their expectation as recipient and from their respective ethos embodied in the formulation “do unto others as they would have you do unto them”. Having done that, I propose the interweaving of both in what I call the Platinum Rule where the ‘self treats the other as the self would like to be treated’ and, at the same time, ‘treats the other as the other would like to be treated’.*

Keywords: *Hermeneutics. Ethics. Golden Rule. Copper Rule. Platinum Rule. Gadamer. Yong Huang.*

Estado da questão

Dando continuidade ao projeto de fundamentar a hermenêutica ética, relativo ao modo de compreender e de agir para com o outro,³ vou aprofundar essa perspectiva mediante a apropriação da *Copper Rule*, proposta por Yong Huang. Até o momento procurei justificar a hermenêutica ética pelo imperativo kantiano de tratá-lo *como fim em si mesmo e não como meio*, bem como pela Regra de Ouro de *tratar o outro como eu gostaria de ser tratado*. A proposta pertinente de Huang me possibilita fundamentar mais e melhor o projeto em tela à medida que destaca o foco de que *eu devo*, também, em certas circunstâncias, *tratar a outro como ele gostaria de ser tratado*.

1. Contextualização

1.1. Hermenêutica e a Regra de Ouro da moral

Gadamer realizou críticas contundentes à aplicação da medida técnico-científica ao outro, bem como alargou a compreensão da hermenêutica restrita à história, aos textos, tendo ampliado seu alcance à luz de Schleiermacher, recomendando “que a arte da compreensão não é necessária somente no trato com os textos, mas também no trato com pessoas” (Gadamer, 1993, p. 300, [2002, p. 350]).⁴ E, mais que explicitar e denunciar a abordagem científico-instrumental, reducionista, diante dos outros, ele ainda advertiu para seu caráter anti-ético:

moralmemente falando, este tipo de relação com o tu está calcado na pura e simples referência a si mesmo (ao eu) e contradiz a determinação moral do homem. Sabe-se que uma das formas de interpretação que Kant dá ao imperativo categórico é que não se deve jamais usar o outro como meio, mas reconhecê-lo sempre como fim em si. (Gadamer, 1999, p. 364, [1997, p. 529])

3 Rohden, 2021.

4 Para o presente artigo, adotaremos para Gadamer em “Verdade e Método” a citação no original com o correspondente indicativo da tradução em português entre colchetes.

A referência exclusiva ou absoluta a si mesmo, que norteia o modo de conhecer e de agir pautado pela racionalidade científico-moderna, reifica e manipula o outro como objeto, de acordo com determinado padrão de conveniência, à vista dos seus benefícios pessoais, tidos como exclusivos ou predominantes. Gadamer recorre à ética para pôr em xeque essa postura da razão instrumental que implica no domínio e na manipulação do semelhante. Esse modo de proceder anula e destroi o outro e, consequentemente, implode a *determinação moral do homem*. Sem a disposição ou a pretensão de se colocar o outro, de respeitá-lo ou de cuidar dele, esse eu em questão trata os demais como meio, e não como fim em si mesmo. Ao objetivar o outro, impede-se que o *alter* seja ele mesmo, se manifeste e tenha seus direitos e seus horizontes reconhecidos e respeitados. Essa matriz conceitual importa numa postura instrumentalizadora que corói a prática da compreensão ética do outro.

Tratar o outro como *um fim em si mesmo* significa, também, *tratá-lo como ele próprio gostaria de ser tratado*. As críticas e as correções de Gadamer dirigidas ao tratamento do eu moderno para com o outro são claras ao advertir que o tu, assim como a tradição,

não é simplesmente um evento que se pode conhecer e dominar pela experiência, mas é linguagem, isto é, fala por si mesma, como faz um tu. O tu não é objeto, mas se relaciona conosco enquanto um objeto [...] também a tradição é um verdadeiro parceiro de comunicação, ao qual estamos vinculados como estão o eu e o tu. (Gadamer, 1999, p. 364 [1997, p. 528])

Embora Gadamer não tenha dito, nem desenvolvido, nem sistematizado essas reflexões, me parece que se pode dizer que sua concepção de hermenêutica filosófica é pautada pela Regra de Ouro da moral tematizada no tratamento do outro a partir de como eu gostaria de ser tratado. Isso não significa afirmar que a hermenêutica gadameriana não contenha uma série de indicações próprias da Regra de Cobre. O que proponho é explicitar a primeira regra, bem como desenvolver a segunda e apontar sua presença na hermenêutica de Gadamer para propor o que chamo de Regra de Platina enquanto fusão de ambas.

Na lide compreensiva, é imperativo tratar o outro de modo respeitoso, levando a sério os seus direitos, os seus argumentos e as suas razões, afinal, *Verstehen* significa aquela habilidade de se colocar, de se pôr, de se imaginar e até de se sentir no lugar do próximo. Ou seja, na teoria e na prática hermenêuticas, “no comportamento dos homens entre si, o que importa é [...] experienciar o tu realmente como um tu, isto é, não passar por alto sua pretensão” (Gadamer, 1999, p. 367 [1997, p. 532]). Essas pistas de Gadamer me levaram a formular

a proposta do *Eu Hermeneuticus*⁵ subjacente à sua concepção de hermenêutica; numero sinteticamente a seguir alguns indícios éticos contidos na postura desse *Eu Hermeneuticus*: abrir-se ao outro, tratar o outro como um outro, deixar o outro lhe dizer algo, ouvir o outro, deixar-se afetar e tocar pelo outro, deixar valer alguma coisa contraposta ao eu, reconhecer as razões e os direitos do outro...

Com o escopo de desafiar a postura do sujeito que domina e instrumentaliza os demais de modo a reconfigurá-lo por um diferente formato de conhecer e de agir ético, Gadamer o concebe como um jogador. Sustenta desse modo que a compreensão, o conhecimento e as ações sejam considerados como um abrangente jogo a exigir dos seus disputantes entrega, disposição e abertura conforme a Regra de tratar o outro como fim em si mesmo e de tratar o outro como gostaria de ser tratado. Mesmo que, com isso, Gadamer acabe por destacar a face passiva do jogador, a atenção hermenêutica não recairia ainda sobre o outro em primeiro lugar, mas ainda acenaria com a primazia do Eu. A título de exemplo, tratar bem um indígena significaria, no jogo lógico da nossa sociedade, conceder-lhe um emprego formal, com carteira assinada e subordinações às rígidas rotinas de trabalho; sabemos, porém, que de modo geral tal tratamento não seria o mais adequado, pois esta dinâmica não lhe seria natural, tendo em vista o indígena não fazer parte do contexto capitalista, porque não é este seu mundo, sua cultura, sua lógica existencial.

É nesse âmbito, à luz do exemplo proposto, que considero pertinente e imprescindível apropriar-me da proposta da Regra de Cobre desenvolvida por Huang em seus artigos “A Copper Rule versus the Golden Rule: A Daoist-Confucian Proposal for Global Ethics” e “Cultural Hermeneutics: interpretation of the Other”. Huang sustenta em suma que a compreensão e a ação humanas devem se balizar pelo prisma alteritário de tratar o outro *como ele gostaria de ser tratado* e não o tratar a partir do modo subjetivante, em primeira pessoa, de como eu gostaria de ser tratado na minha relação com os demais.

1.2. Razões para incorporar a Copper Rule na Hermenêutica

Além do imperativo filosófico de realizarmos um diálogo mais efetivo com a tradição oriental, a explicitação da *Copper Rule* constitui uma viga fundamental na construção da dimensão ética da hermenêutica gadameriana, balizada originalmente pelo imperativo kantiano e pela Regra de Ouro. Como minhas reflexões se pautaram basicamente pela Regra de Ouro em ensaios

5 Rohden, pp. 400-417, 2022.

anteriores⁶, proporei complementá-las incorporando a *Copper Rule* proposta por Huang, a qual desloca o foco de atenção do compreender e do agir rumo ao horizonte do outro, o que possibilita sustentar uma efetiva hermenêutica da solidariedade.⁷

Em segundo lugar, considero oportuna a apropriação da tese de Huang porquanto ela se soma às posturas éticas cogitadas para o *Eu hermeneuticus* e, mais do que isso, a tese culmina por integrá-las numa estrutura coerente com o relevo da postura ativa do hermeneuta. Em complemento à ênfase relacional, mais passiva, o que se pode entrever da hermenêutica de Gadamer segundo a qual nós pertencemos à história, Huang enfatiza em contrapartida a dimensão ativa do sujeito que comprehende e age *como o outro gostaria que ele fosse tratado*, de modo a instituir uma ordem relacional genuína que possibilite fundamentar e instituir a solidariedade cultural. Isso é possível porque a *Copper Rule* enfatiza a postura daquele que comprehende a partir e em razão dos anseios e do horizonte do outro. Todavia, essa não parece ter sido a pretensão originária de Gadamer ao considerarmos que ele erigiu a trama da hermenêutica sedimentada na Regra de Ouro.

Em terceiro lugar, trata-se de uma tese ousada e desafiadora – com muitas questões e problemas envolvidos, por certo –, mas que dá muito o que pensar, justamente por ser ainda pouco conhecida. Por essa razão, trazê-la à baila nas discussões constitui uma contribuição teórico-acadêmica que julgo importante e necessária. Para fundamentar a *Copper Rule*, Huang recorreu ao pensamento daoísta e confucionista e por isso, como corolário, proponho, como já fiz alhures,⁸ estimular o debate e o diálogo com o mundo oriental. Se a economia e a política já perceberam e realizam isso nos dias atuais, por que continuar esperando o anôitecer para que a coruja alce finalmente o seu voo, protelando indefinidamente o intercâmbio de ideias com a visão de mundo oriental, com este outro muito diferente do Eu oriundo do ocidente?

Assim, considero oportuna a apropriação desse debate, porque, em tempos sombrios em que a prática do respeito e da tolerância entre as culturas e grupos sociais tem-se esgarçado, vejo como imperativo conhecer a tese em questão, disseminando-a para depois incorporá-la em nosso modo de olhar, de conhecer, de perceber e de agir. É lamentável e trágico o crescimento das polarizações ideológicas, nacionais e internacionais, que fomentam a exclusão e a destruição do diferente, do estranho, das minorias raciais e sociais. Discursos e práticas que, em última instância, não se importam com os desejos, com as aspirações,

6 Rohden, 2021, pp. 259-276; Rohden, 2020, Vol. 1, pp. 517-527; Rohden, 2020, pp.135-148.

7 Huang, 2006, p. 199.

8 Rohden; Kussler, 2017, pp. 93-112; Rohden; Kussler., 2016, pp. 261-282.

com as necessidades alheias e, por fim, com o direito do outro de ser tratado como ele gostaria de ser tratado, de que são caso exemplar as culturas indígenas. Na menoridade cultural em que nos encontramos, a apropriação da *Copper Rule* contribuiria, e muito, para o crescimento da sociedade em geral rumo à autonomia responsável, no interior da qual liberdade e respeito aos desejos, aos direitos e às razões do outro precisam fazer parte do sentido compartilhado de pensar e de agir das pessoas.

2. Pressupostos, pretensões e vantagens da *Copper Rule*

2.1. Pressupostos da proposição da *Copper Rule*

Reza a Regra de Ouro, conforme é sabido: “porque eu gostaria de ser respeitado pelos outros, também devo respeitar os outros; porque não gosto de sofrer, não devo infligir dor aos outros”, estribada no pressuposto de que “existem semelhanças entre ‘eu’ e os outros” (Huang, 2005, p. 394). O norte dessa Regra consiste na perspectiva de que a conduta é pautada pelo desejo do eu para com o outro, e ela funciona bem por causa das semelhanças e convergências entre os horizontes e as expectativas de ambos. Como Huang pretende defender uma ética global, atestada numa hermenêutica da solidariedade, ele retoma a eficácia central da Regra de Ouro, a saber:

Primeiro, os pacientes morais têm os mesmos gostos e desgostos, ou pelo menos semelhantes, que os agentes morais; e assim, em segundo lugar, o conhecimento de um agente moral de si mesmo como um potencial paciente moral de sua própria ação projetada pode ser usado como critério para julgar a ação de alguém em relação a seus destinatários reais. Assim, quando os agentes morais e os pacientes morais de fato têm gostos e desgostos iguais ou semelhantes, como costumam fazer, a Regra de Ouro pode desempenhar seu importante papel em nossa vida moral. (Huang, 2006, p. 194)

A Regra de Ouro se aplica e funciona perfeitamente, como parâmetro de pensamento e de ação, no interior de uma mesma tradição, em uma cultura comum partilhável, ou seja, entre pessoas que comungam horizontes similares de vida. Contudo, de acordo com Huang, retomando críticas de Alan Gewirth, “os desejos do agente para si mesmo, enquanto destinatário, podem não estar de acordo com os desejos do próprio destinatário quanto à forma como ele deve ser tratado” (Huang, 2005, p. 395); e, inclusive, “os desejos do agente para si mesmo, enquanto destinatário podem ir contra muitas Regras sociais justificadas, legais, econômicas e outras” (Huang, 2005, p. 395). Huang retomou autores contemporâneos que “acreditam que todas essas críticas são causadas por uma interpretação muito literal da Regra de Ouro” e que se esforçaram

para reformulá-la com o fito de “salvá-la de todos esses problemas” (Huang, 2005, p. 395). Dito de outro modo, se é verdade que os seres humanos possuem algumas características comuns e que essas reformulações podem orientar as ações humanas em relação a essas características, “também é verdade que os seres humanos são diferentes uns dos outros em outros aspectos” (Huang, 2005, p. 402). E, mesmo se nos voltarmos para os aspectos em que todos os seres humanos são comuns, “perceberemos que esses traços comuns são, para usar o termo de Michael Walzer, todos conceitos tênuos que nada nos dizem se não os ressituarmos nos contextos de onde vieram originalmente” (Huang, 2005, p. 402).

Apresentada a fragilidade da Regra de Ouro, bem como as tentativas infrutíferas de reinterpretá-la, Huang sustenta a implementação da sua proposta, denominada de *Regra de Cobre (Copper Rule)*: “faça (ou não faça) aos outros o que eles gostariam (ou não) que você fizesse a eles”. Vejamos argumentos utilizados para justificá-la e fundamentá-la em contraposição à Regra de Ouro:

quando decidimos se nossas ações feitas a outros são morais ou não, a consideração primária não é o que eu gostaria ou não de ter feito a mim se estivesse na posição deles; em vez disso, precisamos considerar se as pessoas reais que receberão nossas ações receberiam ou não gostariam de ter algo feito a eles desta forma. (Huang, 2005, p. 401)

Dito de outro modo, diferentemente do objetivo da Regra de Ouro,

quando tomamos decisões sobre nossas ações que afetam os outros, o que realmente importa moralmente não são nossos desejos como agentes ou sujeitos, mas os desejos dos outros como pacientes ou receptores. Mais importante, a maneira de aprender sobre os gostos e desgostos únicos de quatro pacientes morais não é simplesmente fechar os olhos e imaginar o que gostaríamos ou não gostamos se estivéssemos em sua posição; em vez disso, exige que leiamos, observemos, nos comuniquemos e às vezes até vivamos com eles. (Huang, 2005, p. 401)

De acordo com Huang, “quando e onde os pacientes morais têm gostos e desgostos diferentes dos agentes morais, a Regra de Ouro torna-se problemática” (Huang, 2006, p. 194). Típico exemplo é o caso do casal, embora idênticos, humanos, é claro que esses diferentes sujeitos (“Eus”), aferrados à lógica da Regra de Ouro, poderão se agredir, se machucar, se ferir, e destruir o casamento, porque ambos anseiam, simplesmente, ser tratados como gostariam de ser tratados a partir de horizontes e desejos diametralmente opostos. Enfim, pois,

se é verdade que os seres humanos têm algumas características comuns e que essas reformulações podem orientar as ações humanas em relação a essas características, também é verdade que os seres humanos são diferentes uns dos outros em alguns

outros aspectos. Nesse sentido, a Regra de Ouro, mesmo após tais reformulações, ao menos ainda é limitada em sua aplicação. (Huang, 2005, p. 402)

A título de retrato pessoal de uma situação semelhante, recordo-me que convidei um amigo norte-americano para jantarmos juntos após ele haver ministrado uma conferência sobre a “Leitura do *Fedro* de Platão e a tarefa ética da Hermenêutica”. Sem perguntar sobre seus gostos e preferências, ofereci ao convidado o que eu considero o mais requintado prato para uma ceia à noite em tão especial ocasião, a saber, cordeiro de Caibaté acompanhado de um bom vinho tinto. Contudo, descobri em seguida que ele era vegano, apreciador do vinho, mas avesso à ingestão de carne vermelha! Fiel cumpridor da recomendação da Regra de Ouro, cometí um desrespeito, uma deselegância, uma agressão ao lhe oferecer o que eu considerava o melhor porque não levei em consideração o horizonte do colega. Faltou-me a sensibilidade para me ocupar dos seus interesses e saber se o assado de cordeiro lhe agradaria. Embora o exemplo seja um tanto trivial, a evidência é que na Regra de Ouro a predominância recai sempre sobre o interesse do eu relativamente às preferências do outro. Na esteira de Huang, o tratamento apropriado precisa levar em conta o desejo, a vontade, o gosto ou as necessidades do outro. A contribuição de Huang foi haver explicitado essa nova e qualitativa dimensão, deslocando a centralidade da atenção do desejo do eu ao horizonte do outro para pautar a análise das decisões acerca das nossas ações.

2.2. *Traços e pretensões da Regra de Cobre*

2.2.1. Considerando as limitações da Regra de Ouro, Huang assim propõe: “como alternativa à Regra de Ouro, desenvolvi recentemente o que chamo (na falta de um termo melhor) a Regra do Cobre (*Copper Rule*)” (Huang, 2006, p. 194).

Considero imprescindível nos apropriarmos dela para podermos justificar uma ética global a fim de pautar um modo de conhecer e de agir mais apropriado, mais justo, mais respeitoso entre as pessoas, entre os grupos, entre as culturas com as respectivas peculiaridades, com seus atributos e circunstâncias próprias, com suas diferenças.

Um modo de compreender melhor as pretensões da *Regra de Cobre* é compará-la com a *Regra de Ouro*. De acordo com Huang, basicamente, “quando decidimos se nossas ações feitas aos outros são morais ou não, a consideração primária não é o que eu gostaria ou não que me fizessem se estivesse na posição deles”, mas, em vez disso, “precisamos considerar se as pessoas reais que receberão nossas ações gostariam ou não que algo lhes fosse

feito dessa maneira” (Huang, 2005, p. 403). Dito de outro modo, na *Regra de Cobre*,

Mais importante, a maneira de aprender sobre os gostos e desgostos únicos de nossos pacientes morais não é simplesmente fechar os olhos e imaginar o que gostaríamos ou não gostaríamos se estivéssemos na *posição deles*; em vez disso, exige que leiamos, observemos, nos comuniquemos e às vezes até vivamos com eles. (Huang, 2005, p. 403)

2.2.2. Digno de nota é mencionar que Huang desenvolveu a proposta da *Copper Ruler* a partir dos ricos recursos das tradições chinesas daoísta e confucionista. Para ilustrar e fundamentar isso, retomo a reflexão de Zhuangzi, intérprete da tradição chinesa daoísta, que Huang se apropriou para fundamentar o sentido e o significado da *Copper Rule*. A história narrada por Zhuangzi relata o modo como Marquês de Lu acolheu, inapropriada e afrontosamente, um pássaro:

Antigamente, uma ave marinha pousou fora da capital de Lu e o Marquês de Lu saiu para recebê-la: deu-lhe vinho, e ofereceu-lhe música Jiushao para divertir-la, e abateu um novilho para alimentá-la. Mas o pássaro ficou atordoado e tímido demais para comer ou beber qualquer coisa. Em três dias morreu. O que ele fez foi tratar o pássaro como ele gostaria de ser tratado, e não como o pássaro gostaria de ser tratado. Se ele tivesse tratado como um pássaro gostaria de ser tratado, ele o teria colocado em um poleiro no interior de uma floresta, permitido que ele voasse pela planície, nadasse em um rio ou lago, se alimentasse de peixes, voasse em formação com outros. (Huang, 2006, p. 196)

Com essa história e sua concomitante lição, Zhuangzi, de acordo com Huang, deixou claro que o problema, o erro, o equívoco cometido por Marquês de Lu foi ter “tratado a ave como ele gostaria de ser tratado”, pois é justamente isso que a

a Regra de Ouro exigiria que ele fizesse: como ele gostava de vinho, ele ofereceu vinho ao pássaro; como ele gostava da música Jiushao, ele ofereceu música para ele apreciar; como ele gostava de banquete, ofereceu-lhe um banquete a seu gosto. O resultado foi a morte do pássaro. (Huang, 2006, p. 196)

Ora, a partir da reflexão propiciada pela narrativa de Zhuangzi, Huang destaca e aponta para o aspecto de que,

quando fazemos algo que afeta os outros, precisamos prestar atenção especial à singularidade dos destinatários de nossas ações. Ações apropriadas, em sua visão, são justamente aquelas que levam em consideração a singularidade de nossos pacientes morais. (Huang, 2006, p. 196)

Apesar do pressuposto da semelhança formal entre agente e paciente que norteia a Regra de Ouro, nós sentimos e sabemos das diferenças gritantes existentes entre os humanos, cuja igualdade em escala genérica não oculta em absoluto as singularidades individuais de cada um dos seus componentes. Com a história de Zhuangzi se mostra e se destaca “que as pessoas também são diferentes umas das outras” de modo que, mesmo no tratamento com nossos semelhantes, “devemos também prestar atenção especial à singularidade dos destinatários de nossas ações” (Huang, 2005, p. 404).

A estória em tela, além de nos fazer alertar e recomendar um modo específico de conhecer e de compreender a realidade, se aplica por igual ao campo das ações humanas, pois, ao tomarmos decisões relativas à “adequação de nossas ações que afetam os outros, o que realmente importa moralmente não são nossos desejos como agentes ou sujeitos, mas os dos outros como pacientes ou destinatários de nossas ações” (Huang, 2006, p. 195). Assim sendo, o personagem Marquês de Lu deveria ter “tratado o pássaro como o pássaro gostaria de ser tratado”, isto é, ““permitir que ele vagasse pela planície... (que) voasse em formação com os outros””, conforme preceitua a *Regra de Cobre* (Huang, 2006, p. 197).

Enquanto na aplicabilidade da Regra de Ouro alguém trata o outro de acordo com o seu desejo de ser tratado, com a respectiva vontade de ser abordado, sem a exigência complementar de conhecer ou de saber da vida do outro, a Regra de Cobre implica necessariamente o esforço adicional, da parte deste sujeito, de procurar entender e compreender empaticamente o desejo do próximo, sua natureza, seu horizonte, suas expectativas. Para corroborar isso, Huang retoma outra ilustração de Zhuangzi:

Tratar cavalos e aves marinhas de acordo com sua verdadeira natureza e sentimentos, é claro, requer que se reserve um tempo para aprender sobre os gostos e desgostos únicos de cavalos/aves marinhas antes que se possa decidir quais são suas ações apropriadas em relação a eles. (Huang, 2006, p. 198)

O alicerce da Regra de Ouro se assenta na semelhança entre o horizonte e as expectativas do agente e aqueles do paciente, ao passo que a Regra de Cobre se baseia em saber lidar simultaneamente com as diferenças entre ambos, de modo que “quando tratamos com pessoas, devemos sempre prestar atenção especial às suas singularidades” (Huang, 2006, p. 198).

Huang é ciente dos benefícios da sua proposta, mas também reconhece a indefinição de algumas hipóteses, como se entrevê a seguir:

se há pessoas que querem que as ajudemos a causar danos a outras pessoas, ou querem que sejamos seus escravos, ou querem que as ajudemos a usar drogas, a Regra do

Cobre exige que ajudemos que eles façam o que eles querem que façamos em todas essas situações? (Huang, 2006, p. 198)

E outra questão a ser explorada com mais vagar sinaliza para a seguinte pergunta: quem é efetivamente este outro? Em princípio, não se trata do egocêntrico, nem do ditador; está fora de cogitação concordar, acatar ou corroborar posturas que desrespeitam ou destroem a vida e a felicidade das pessoas; excluem-se, por conseguinte, aqueles que atentam contra a dignidade e o direito das pessoas e dos animais; finalmente, de antemão se descredenciam culturas, ideologias e religiões que se assumem superiores e impositivas sobre as demais.

2.3. Vantagens da Regra de Cobre relativas à Regra de Ouro

Ainda no caminho de compreensão da proposta de Huang, vejamos quatro aspectos que apontam para a superioridade da *Regra de Cobre* sobre a *Regra de Ouro*.

2.3.1. Ao “focar nas necessidades únicas do destinatário de nossa ação, a *Regra do Cobre* pode evitar a tendência paternalista inerente à *Regra de Ouro*”, pois, de acordo com esta última, “não só os fundamentalistas cristãos puderam ter boas razões para impor suas crenças religiosas sobre os outros, mas mesmo os nazistas puderam matar judeus legitimamente...” (Huang, 2005, p. 406). Porém, o “que importa é se os não-cristãos gostariam de ter crenças cristãs impostas a eles ou se os judeus gostariam de ser mortos”, ou seja, “a moralidade de minha ação não é determinada por meus próprios gostos ou desgostos, mas pelos gostos ou desgostos dos destinatários de minhas ações” (Huang, 2005, p. 406). Nesse sentido, enquanto a *Regra de Ouro* pode ser utilizada “apenas no caso de o agente e o paciente compartilharem os mesmos interesses, a *Regra do Cobre* pode ser aplicada em casos onde há interesses distintos entre eles” (Huang, 2005, p. 406).

2.3.2. Outra vantagem é que “a Regra do Cobre é mais consistente com a ideia de autonomia moral do que a Regra de Ouro”, pois, conforme a de Ouro, “o critério para a adequação moral de nossa ação em relação aos outros está dentro de nós”; todavia, “se agirmos de acordo com a *Regra do Cobre*, o critério depende, pelo menos parcialmente, dos gostos e desgostos particulares dos destinatários de nossa ação”, o que levou Huang a concluir que, “nesse sentido, parece que a Regra de Cobre deixa mais espaço para a autonomia do que a Regra do Ouro” (Huang, 2005, p. 406). Em outros termos, “se por ‘autonomia’ entendemos agir de acordo com a lei moral de nossa própria legislação, então somos autônomos na prática da Regra do Cobre, porque ela é feita por nós mesmos” (Huang, 2005, p. 407). Isso porque, na prática, pode haver

conflito com aqueles dos destinatários de nossas ações, e quando tais conflitos ocorrem, a Regra do Cobre de nossa própria legislação nos pede que nos abstenhamos de impor nossos ideais aos outros. Assim, estamos agindo de forma autônoma mesmo quando ajudamos os outros a perseguir seus ideais de vida diferentes dos nossos. Por outro lado, quando seguimos a Regra do Cobre e nos abstemos de impor nossos ideais aos outros ou mesmo ajudar os outros a perseguir ideais conflitantes com os nossos, não perdemos nossa autonomia (ou integridade) em outro sentido. (Huang, 2005, p. 407)

2.3.3. A terceira vantagem é que “a Regra do Cobre pode incorporar a ideia de amor radical”, pois “um dos problemas comuns nas reformulações filosóficas contemporâneas da Regra de Ouro é que elas rejeitam claramente ou não podem incorporar o altruísmo” (Huang, 2005, pp. 407-408), como é o caso do amor altruísta de uma mãe por seu filho ou do amor aos inimigos e estrangeiros proposto pela ética do amor de Jesus. De acordo com Huang, que retomou a visão de Bull, o problema da Regra de Ouro é que ela é “baseada na ideia de reciprocidade, enquanto a ética do amor não é: amarei outros, mesmo que ninguém me ame e mesmo que eu tenha que fazer importantes auto-sacrifícios” (Huang, 2005, p. 408). E essa indicação está contida na Regra de Cobre, a qual não se baseia na ideia de reciprocidade e, ademais,

pede para agir de acordo com os gostos e desgostos dos destinatários de nossas ações, sem a expectativa de que eles façam o mesmo conosco. Isso significa que às vezes temos que fazer alguns sacrifícios importantes para beneficiar os destinatários. É nesse sentido que [...] a Regra do Cobre é superior à Regra de Ouro na medida em que pode incorporar a ética do amor altruísta. (Huang, 2005, p. 408)

2.3.4 A quarta vantagem – que considero a mais importante – é que “a Regra do Cobre pode tratar mais adequadamente do que a Regra de Ouro o que Hill chama de agentes marginais, crianças, pessoas com deficiências mentais e animais” (Huang, 2005, p. 408). De acordo com Huang, mesmo incluindo-se as reformulações na Regra de Ouro, ela continua ainda assentada sobre a “igualdade ou reciprocidade moral entre agente e paciente: um ser só pode ser o destinatário de minha ação ‘se for capaz de me obrigar moralmente reciprocamente com minha capacidade de obrigá-lo’”, porém, como não podemos nutrir a expectativa de que um animal, uma criança ou uma pessoa com deficiência mental façam conosco o que gostaríamos que nos fizessem, “conclui-se que não podemos aplicar a eles a Regra de Ouro” (Huang, 2005, p. 408). E isso porque, afinal,

eles são receptores passivos e não precisam agir para receber ações. Porém, com a Regra do Cobre, ‘faça (ou não faça) aos outros o que eles gostariam que você fizesse (ou não fizessem) a eles’, o domínio de potenciais destinatários de ações morais é grandemente expandido: devemos tratar não apenas outros seres humanos racionais

que podem fazer conosco o que gostaríamos que fizessem conosco, mas também crianças, pessoas mentalmente deficientes e animais, que não podem fazer conosco o que gostaríamos que fizessem conosco. (Huang, 2005, p. 408)

Enfim, nas palavras de Huang, com a Regra de Cobre supera-se, em primeiro lugar, “o problema de considerar nossos gostos ou desgostos como os gostos ou desgostos dos destinatários de nossa ação, concentrando-se diretamente nos gostos ou desgostos reais desses destinatários”; em segundo lugar, a Regra de Cobre possui muitos méritos, todos ausentes na Regra de Ouro, tais como: “melhor capacidade de incluir crianças, pessoas com deficiências mentais e até animais como possíveis destinatários de nossas ações”, o traço de incorporar “o altruísmo que vai além da ideia de imparcialidade ou igualdade ou reciprocidade entre o agente e o paciente”; e, finalmente, lida-se melhor “com nossa intuição moral de que é bom ajudar os outros, mesmo que isso signifique um sacrifício enorme da nossa parte, no caso de pessoas mentalmente deficientes” e crianças que deveriam “receber a mesma consideração moral que os adultos racionais” (Huang, 2005, p. 416).

Arecio todas essas vantagens na teleologia da Regra de Cobre e estou de acordo com as seguintes consequências benfazejas da proposta do autor: acolhe-se uma postura mais respeitosa em relação ao outro, distinta de modelos paternalistas; sustenta-se um modo de agir mais autônomo em relação ao semelhante; fundamenta-se uma Regra que permite incorporar o amor altruísta e, ainda mais especificamente, agregar o tratamento apropriado para lidar com agentes marginais, como crianças, animais e pessoas com deficiências mentais de toda ordem. A ênfase da Regra de Cobre se desloca então para o horizonte, as expectativas, os desejos do outro, repudiando qualquer sorte de absolutização dos desejos e interesses do sujeito (agente), inclusive do *Eu Hermeneuticus*.

3. Hermenêutica ética entre a *Regra de Ouro* e a *Regra de Cobre*; pistas para a *Regra de Platina* da moral

3.1. Algumas condições para cultivar a Regra de Cobre

Agora irei me ocupar de algumas condições para desenvolver a dinâmica ou a experiência da empatia, da atenção e do cuidado relativo ao outro que são premissas básicas da Regra de Cobre. Nos termos de Huang, isso se coloca na seguinte questão: “como podemos conhecer os desejos e preferências únicos, ideais e ideias, cultura e religião hábitos e costumes dos potenciais destinatários de nossas ações então?” (Huang, 2006, pp. 198-199), isto é, como desenvolver

essa “segunda natureza” considerando que somos natural e extremamente apegados ao nosso Eu e ao que nos interessa em primeiro lugar?

Em primeiro lugar, há que se aprender o cultivo ou exercício do desapegar-se do Ego em todos os seus desdobramentos – ou nos esforçarmos em praticar a *epoché* –, com seus direitos, razões, argumentos e, talvez, até sentimentos em dadas oportunidades. Sem esse espírito para a superação da indiferença e, portanto, mediante a abertura e o acolhimento ao (mundo do) outro, será difícil deixar que o contexto dele seja devidamente compreendido, respeitado, reconhecido, valorizado e consequentemente abordado. Sem essa *morte* parcial do Eu, o outro não terá chances de ser visto como ele de fato se percebe, se sente e espera ser tratado com dignidade e decoro. Faz parte também desse exercício de *morte* reconhecer que não respeitamos e não valorizamos totalmente os outros como eles merecem, como lhes convém, com cuidado e carinho dedicados. Desapegar-se das nossas crenças e convicções arraigadas, reconhecendo em simultâneo as distorções na forma do Eu de ver e perceber o mundo, faz parte do nosso modo finito de ser. Não somos deuses, mas humanos iguais (inclusive na diferença) uns aos outros, sendo que o estatuto dessa igualdade, sob a aludida ética, abrange inclusive os animais.

Em segundo lugar, graças ao exercício de suspensão do juízo e de contenção da sede de atender interesses pessoais, o Eu pode conhecer efetivamente o mundo do outro. Sair de si, ao modo de Abraão, é condição para superar a ignorância relativamente ao outro. A suspensão de nossos juízos prévios representa um passo fundamental para saber o que existe, de fato, na outra margem, para poder dizer e agir mais apropriadamente na relação com o entorno.

Em terceiro lugar, mais ciente dos dados e das informações acerca do outro, é possível perceber melhor o mundo do outro. A verdade sobre a realidade do outro nos enseja a empatizar com o que se passa, efetiva e afetivamente, com o seu mundo. Essa postura empática para com o outro encarna premissa básica da Regra de Cobre, o que não implica em não poder estar em desacordo com a visão e a postura alheias.

Em quarto lugar, desarmado e desejoso de jogar o jogo de linguagem do outro, é possível então instaurar o diálogo filosófico. Quando nos dispomos a ouvir, a perceber, a acolher e a compreender o que o outro tem a nos dizer, o que ele sente e espera de nós, o que ele nos pede para fazer, podemos efetivamente dialogar e agir apropriadamente. Na postura dialógica não há imposição de um horizonte sobre o outro, mas entrecruzamento que não suprime um ou outro, além de, inversamente, potencializar os lados envolvidos. Em termos religiosos, isso se corporifica no ecumenismo; em termos acadêmicos, na

prática colaborativa e responsável; em termos políticos, na postura do debate público, republicano, por meio de uma gestão compartilhada, democrática.

Essas condições da postura pautada pela atenção ao outro precisam ser cultivadas para incluir essa *segunda natureza* no modo do exercício das virtudes. Proponho-me agora a explicitar como podemos cultivar um modo de pensar, de sentir e de agir segundo a Regra de Cobre.

3.2. Como cultivar a Regra de Cobre

Vejamos quais caminhos nos possibilitam desenvolver a sensibilidade, o cuidado, o respeito relativo aos direitos, aos argumentos, às expectativas e aos sentimentos dos outros. Além do constante autoconhecimento e autoexame – propiciados pelo cuidado de si mesmo,⁹ pela terapia,¹⁰ meditação, amizade¹¹ –, destaco a experiência da obra de arte como um caminho privilegiado e imprescindível para aprimorarmos a arte de conhecer, de compreender, de sensibilizar e de agir a partir do horizonte do outro. O encontro com a obra de arte nos propicia alargar nossa visão e percepção do outro em virtude da fusão com seus horizontes.

Nesta direção, outra via privilegiada para desenvolvermos nossa sensibilidade em relação ao mundo do outro consiste no rico imaginário propiciado pela literatura. A leitura nos permite sublimar criativamente por cenários e enredos os mais variados e distintos, peregrinando pelos mundos dos outros mediante a suspensão do próprio sujeito, ainda que parcial e temporária. A literatura, assim, nos possibilita visitarmos, conhecermos e experienciarmos realidades paralelas e modos alternativamente possíveis, todos eles válidos. É como se fôssemos capazes de viver outros sentidos de inspiração existencial dentro de nossas próprias e limitadas vidas. A leitura¹² nos impulsiona a alargar o nosso horizonte de compreensão e de sensibilidade e, assim transcendido, nos capacita a enriquecê-lo pela incorporação da experiência e das fontes do mundo do outro. Pela força da imaginação¹³, a literatura nos proporciona experienciar, mental e afetivamente, maneiras de viver mais livres, conscientes e felizes.

Ao longo de sua vida, Gadamer reiterou a importância da experiência literária:

9 Rohden; Kussler, 2017.

10 Rohden, 2020; Rohden; Reis, 2022.

11 Rohden, 2002.

12 Conforme preconizamos em Rohden, 2004.

13 Rohden; Jesus, 2018.

é hoje particularmente necessária nas universidades, porque os meios de comunicação de massa tudo dominam e agem como anestésicos, e, além disso – contrariando a ideia de universidade –, estão aumentando as especializações nos planos de aula e na preparação profissional nas universidades [...] Isso pode também eventualmente resultar em contribuições positivas para a pesquisa, mas, como princípio básico para sobreviver e sentir-se em casa no nosso mundo, as experiências decisivas e a capacidade de formar juízos próprios e educar-se não ganham suficiente espaço aí. (Gadamer, 2001, p. 25)

Em entrevista recente, Muniz Sodré alerta para o fato de que, “na época dos algoritmos, a escola só faz sentido com vínculo e paixão”,¹⁴ cultiváveis pelo encontro com as artes, com a literatura, com as humanidades. Estou em pleno acordo com ele, para quem “uma educação voltada só para as ciências exatas produz monstros – e isso estamos vendo no Brasil. Na pandemia vimos que uma parte da classe médica beira a monstruosidade apesar da competência técnica”.¹⁵

Nessa esteira, para Gadamer, “a experiência da arte é a mais peremptória advertência à consciência científica, no sentido de reconhecer seus limites” (1997, p. 33), e, para além, não haveria por seu intermédio uma “reivindicação à verdade, que sendo certamente diversa da ciência, certamente também não lhe será inferior” justamente por “fundamentar que a experiência da arte é uma forma de conhecimento dos sentidos?” (Gadamer, 1997, p. 169). Trata-se de uma experiência ampliativa para completar qualitativamente nosso modo de conhecer o mundo, nos preparando para acolher o outro com suas idiossincrasias. A experiência artística não apenas desmorona e estremece a violência hegemônica proveniente de um mundo assimétrico e desigual, como nos possibilita o autoconhecimento; porém, forçoso reconhecer, no encontro com ela é possível se descobrir “em um horror alegre e terrível” diante da convocação empreendida: ““tens de mudar tua vida”” (Gadamer, 1996, p. 62). Junto ao cultivo do autoconhecimento e do autocuidado, o interesse pela literatura proporciona às pessoas uma formação cidadã, ética e responsável, porque alimenta em nossa alma a empatia, a atenção, o respeito para com o mundo dos outros.

Enfim, para aprendermos a conhecer, efetivamente, os gostos e os desgostos próprios dos outros, não basta fecharmos os olhos “e imaginar o que gostaríamos ou não gostamos se estivéssemos em sua posição; em vez disso, exige que leiamos, observemos, nos comuniquemos e às vezes até vivamos com eles” (Huang, 2005, p. 401). A plenitude para se poder saber, sentir e daí

14 Disponível em <https://revistaeducacao.com.br/2022/03/16/muniz-sodre-escola/>.

15 Disponível em <https://revistaeducacao.com.br/2022/03/16/muniz-sodre-escola/>.

fazer ao outro aquilo que gostaria que fizéssemos a ele poderá acontecer de forma mais plena quando se vive efetivamente na sua cultura, quando se passa a conviver em sua companhia. Por exemplo, eu só pude conhecer e agir de modo mais coerente e apropriado com os outros – seja com os índios *canoeiros*, seja com amigos do Nordeste, seja com pessoas claudicantes da minha vida – depois de haver convivido e comido *muito sal* com cada um deles. Meu modo de abordagem passou a ser mais livre, mais autônomo, mais responsável e apropriado depois de haver experienciado – no geral com muito mais dor e sofrimento, sentidos em mim, que por conhecimento propriamente dito – o horizonte de expectativas do outro.

Contudo, a convivência por si só não é aquilo que garante uma ação apropriada em relação ao horizonte do outro, senão uma forma qualitativamente diversa. Somente a convivência virtuosa – e não viciosa – com o outro será capaz de instaurar uma vida livre e plena em reciprocidade, erigindo-se com consciência e com coragem à luz das condições assinaladas acima, pois o “correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem” (Rosa, 1958, p. 301). Além da coragem, há que sentir a vida como um vir-a-ser contínuo onde nossos desejos precisam ser cotejados com os dos outros; precisamos, pois, perceber e lidar com as temporalidades enfeixadas do nosso tempo próprio envolvido com o tempo do outro, porque o real consiste no devir, e o que existe é apenas “homem humano, travessia”, para a qual não há uma palavra última, definitiva e derradeira.

3.3. Hermenêutica enquanto prática da Regra de Platina

Denomino *Regra de Platina* o entrelaçamento entre a postura ética proposta pela Regra de Ouro e a Regra de Cobre de modo que o eu não apenas procura tratar o outro como gostaria de ser tratado, mas, ao mesmo tempo, exercita-se em tratar o outro como ele gostaria de ser tratado. Em outros termos, sustento que a incorporação da Regra de Cobre pela hermenêutica filosófica produz uma diretriz que resolvi denominar de *Regra de Platina*. Tal preceito resultará concretizado pela prática dialógica sob a égide das premissas de se abrir, de acolher, de atentar e de atender aos desejos dos outros, por meio da concomitante ruptura do (auto)centramento da subjetividade moderna. Mediante a incidência desta Regra, as expectativas do Eu são conjugadas com as dos outros, num regime comum de liberdade e de amor. A sua prática nos possibilita alargar o horizonte dos nossos olhares e, portanto, das nossas ações, gerando assim maior plenitude de vida, com mais intensa felicidade e liberdade à disposição das pessoas e da sociedade em geral.

Ao fazermos um esforço extraordinário para nos colocarmos no horizonte do outro, podemos acessar melhor o mundo alheio que não é o nosso, promovendo-se um conjunto de conquistas ético-civilizacionais. Isso nos impele, por exemplo, a perceber o que está em jogo na interioridade de alguém que possui voz própria; nos sensibiliza a compreender a lógica do seu desejo e o tamanho das suas expectativas, as razões das suas demandas; nos convoca para praticar a *epoché* do nosso horizonte para podermos perceber os interesses dos outros. Ao rompermos com hábitos, sistemas e rotinas que alimentam apenas desejos do nosso ego, nos mobilizamos a sentir e a saber o que o outro espera da nossa fala e da nossa postura. Em nossa relação com os demais não bastam boas intenções, pois, embora iguais, somos ontologicamente diferentes uns dos outros. Como afirmado didaticamente, um indivíduo sistemático, organizado, obsessivo e pragmático normalmente espera ser tratado conforme os seus atributos, o seu jeito de ser, o mesmo se aplicando à pessoa romântica, sonhadora, despreocupada com o tempo futuro e movida por uma lógica mais complexa. Disso resultam os conflitos, as incomunicabilidades, as polarizações e, no limite, as fissuras, as guerras, as atrocidades.

A prática pautada pela Regra de Platina nos mobiliza a possibilitar que o horizonte do outro se nos manifeste em sua inteireza, nos sensibilizando de maneira a enriquecer o eixo de vida e de ação em vigor. As pessoas deixam de compreender textos, pessoas e fatos em sua verdade, beleza e integralidade, quando não se dispõem a efetuar genuinamente a abertura dos seus horizontes. Quanto mais nos dedicarmos ao encontro com a alteridade alheia, melhor compreenderemos não só os argumentos provenientes daqueles para além do eu, mas igualmente suas razões e seus direitos, o que nos propicia a agir de modo mais ético. Com essa Regra não apenas aprimoramos a arte de tratar os demais como gostaríamos nós de sermos tratados, mas ainda exercitaremos a percepção própria do horizonte da diferença que nos transcende. Mais ainda, isso nos projeta a encontrar modos mais apropriados de lidar com culturas diversas da minha, como a indígena, a africana, a oriental, bem como com o universo peculiar das crianças, além do reino dos animais.

Com a Regra de Platina podemos cultivar uma visão – e postura – mais universal, mais cosmopolita, mais sustentável, com responsabilidade. A Regra de Cobre implica, como vimos, o entendimento da lógica complexa da natureza para além de uma dimensão estritamente objetiva, calculista, dualista e voltada para a instantaneidade do tempo presente. A Regra de Platina, por sua vez, nos move a conhecer a complexidade e a riqueza da natureza com vistas à obtenção de um modo mais próprio e inclusivo para a respectiva abordagem e tratamento. Sua diretriz qualitativa nos instiga a cultivarmos uma percepção de

que constituímos parte do cosmos natural, um senso partilhante de que somos cidadãos universais. Ela, portanto, nos chama a cultivarmos uma legítima postura cosmopolita para a qual diferentes culturas, religiões e raças podem – porque sobremaneira assim indispensavelmente precisam – aprender a conviver de forma respeitosa e harmoniosa, sem necessidade de excluir ou destruir o diferente, as minorias, os mais vulneráveis.

Com a Regra de Platina, institui-se um modo autêntico de ação devotado ao outro como semelhante na sua específica diferença, eis que passamos a agir sem expectativas de retribuição ou recompensa pelos nossos atos, algo como um proveito próprio, porque tal dependência não nos deixaria livres, autônomos e responsáveis. Na Regra de Cobre está embutida, então, essa máxima do amor que maximiza a autonomia, que rejuvenesce a vida, que nutre e cultiva a felicidade em aliança com o outro. Sabemos quão difícil é o caso de “oferecer a outra face” a quem nos insulta, ou a quem não nos retribui ou até a quem nos fere e nos machuca; porém, segundo a Regra de Platina, contempla-se o indício de que ainda parece ser melhor lidar, aceitar e assimilar tais ações em vez de reagir sob a gramática do egoísmo, tendo em vista a adoção inclusiva do horizonte de liberdade e de expectativas alheias. Na postura amorosa e gratuitamente deliberada insculpida pela Regra de Cobre há que se saber lidar, empatizando, com o advento do tempo próprio da espera e do perdão.

Algumas conclusões

Ao conhecer e me apropriar da *Regra de Cobre*, acabei por perceber que vinha fundamentando, basicamente, meu projeto da Hermenêutica ética à luz da Regra de Ouro. Estou convencido ao final deste percurso do quão necessário e pertinente significa incorporar em meus estudos o olhar, o desejo e a necessidade do outro diante dos projetos em primeira pessoa do Eu. Foi Gadamer quem originalmente propôs a relação corretiva da postura do Eu (moderno) para com o outro pelo movimento de se entregar e se dispor a jogar com o outro para podermos viver apropriada e exitosamente uns com os outros.

Parece-me que no termo *Verstehen*, ao lado da necessidade do alargamento do horizonte do Eu, é possível vislumbrar o imperativo de precisarmos dar atenção ao que o Outro sente e percebe para com o Eu. Com recursos da tradição oriental, Huang nos brindou com lições e argumentos para alargar a visão e a postura do Eu que possibilita fundamentar uma hermenêutica ética mais universal. Em outros termos, a Regra de Ouro se estriba sobre afinidades já existentes entre o agente e o paciente que justifica uma ação de reciprocidade entre ambos; entretanto, a *Regra de Cobre* procura dar conta das diferenças

inevitáveis entre ambos e, consequentemente, vislumbra pavimentar uma visão e ação apropriadas calcadas em torno de distintos desejos e horizontes. Afinal de contas, somos humanos iguais, mas muito mais diferentes que semelhantes. Podemos dizer ainda que a *Regra de Cobre* se corporifica no princípio do *Terceiro Incluído* em contraposição e complemento ao *Terceiro Excluído*, ao *Princípio da Não Contradição* ou *Princípio da Identidade* que tende a ser exclusivo e, *pari passu*, excludente das diferenças.

A *Regra de Cobre* dá conta de lidar com o oposto, o estranho, com aquele que tem um mundo diferente do meu, como pode ser o caso das crianças, dos animais, dos excluídos em todas as esferas do mundo da vida. Ela nos mobiliza e nos potencializa a cultivarmos a arte de aprender a “fazer aos outros o que eles gostariam que fizéssemos a eles” no horizonte da autorrealização, da liberdade, da felicidade pessoal de todos os envolvidos, num movimento de mão dupla, no qual identidades e diferenças são salvaguardadas, potencializadas e maximizadas no plano do ser, do pensar, do sentir e do agir.

Mediante a suspensão dos interesses próprios (autoanulação), o que importa na prática da compreensão filosófica é facultarmos uma ação mais apropriada e produtora de realização e de felicidade, é instaurar e nutrir uma circularidade virtuosa, cuidadosa, entre meu horizonte e o horizonte do outro. Enfim, ao incorporar no meu projeto de uma Hermenêutica ética a Regra de Ouro, sintetizando-a com a de prata e a de Cobre, concluo pela formulação de uma Regra única, aglutinadora das virtudes de cada preceito em particular, responsável por qualificar cada vez um projeto de hermenêutica ética que propicie o desenvolvimento salutar e em harmonia das sociedades no século XXI.

Referências

- GADAMER, H-G. “Wahrheit und Methode”. Tübingen: Mohr Siebeck, 1993. GW2.
- GADAMER, H-G. “Wahrheit und Methode”. Tübingen: Mohr Siebeck, 1999. GW1.
- GADAMER, H-G. “Verdade e método”. Traduzido por Flávio Paulo Meurer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- GADAMER, H-G. “Verdade e método II”. Traduzido por Ênio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- GADAMER, H-G. “Educação é auto-educar-se”. *Educação Unisinos*, Vol. 5, Nr. 8, 2001, pp. 13-28.
- HUANG, Y. “A Copper Rule versus the Golden Rule: A Daoist-Confucian Proposal for Global Ethics”. *Philosophy East and West*, Vol. 55, Nr. 3 (Jul., 2005), pp. 394-425.
- HUANG, Y. “Cultural Hermeneutics: Interpretation of the Other”. In: *Inter-Regional Philosophical Dialogues: Democracy and Social Justice in Asia and the Arab World*.

Edited by Inwon Choue, Samuel Lee, and Pierre Sané. Korean National Commission for UNESCO, 2006, pp. 189-204.

ROHDEN, L. "Amizade, entre filosofia e educação". In: *Filosofia e ensino em debate*. Ijuí - RS: Editora Unijuí, 2002, pp. 113-134.

ROHDEN, L. "Sentido(s) da leitura hermenêutico-filosófica". In: *Filosofia e Ensino: um diálogo transdisciplinar*. Ijuí - RS: Ed. Unijuí, 2004, Vol. 5, pp. 517-540.

ROHDEN, L.; KUSSLER, L. M. "Filosofar enquanto cuidado de si mesmo: um exercício espiritual ético-político". *TRANS/FORM/AÇÃO* (UNESP. MARÍLIA. IMPRESSO), Vol. 40, pp. 93-112, 2017.

ROHDEN, L.; KUSSLER, L. M. "Dialética, experiência e intuição: Entre hermenêutica filosófica e filosofia budista". *Kriterion* (UFMG. Impresso), Vol. 57, pp. 261-282, 2016.

ROHDEN, L.; JESUS, V. "Hermenêutica entre Filosofia e Literatura; funções éticas da Imaginação". *DISSERTATIO* (UFPEL), Vol. 8, pp. 100-123, 2018.

ROHDEN, L. "O outro também pode ter razão - para além de ele ter apenas seus direitos reconhecidos". *Kriterion*, Vol. 148, pp. 259-276, 2021.

ROHDEN, L. "On the Hermeneuticus I as a Presupposition of Ethical Hermeneutics. *ETHIC@* (UFSC), Vol. 21, pp. 400-417, 2022.

ROHDEN, L. "Hermenêutica e Psicanálise enquanto epistemologias apropriadas ao aperfeiçoamento da alma". *Veritas* (Porto Alegre), Vol. 65, pp. e38427-14, 2020.

ROHDEN, L.; REIS, M. M. "Hermenêutica e psicanálise". *Veritas* (Porto Alegre), Vol. 67, pp. e42814-14, 2022.

ROSA, J. G. "Grande Sertão: Veredas". Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1958. p. 301.

